

PCLEG nº 508.07.2020

Santo André, 28 de julho de 2020.

### **Indicações do Vereador Rodolfo Donetti**

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

**Ofício nº 199/2017 – G.P. - Proc. 1226/17**, protocolado sob o nº 16115/2017, onde solicita instalar equipamentos adequados, que ordenem e organizem o trânsito de veículos que circulam entre a Avenida Procópio Ferreira e a Rua Cisplatina - Vila Tibiriçá;

**Ofício nº 660/2018 – G.P. - Proc. 950/17**, protocolado sob o nº 43778/2018, **ofício nº 414/2019 – G.P. - Proc. 2589/19**, protocolado sob o nº 20600/2019, e **ofício nº 681/2019 – G.P. - Proc. 4326/19**, protocolado sob o nº 32887/2019, que solicitam providências quanto a passar a máquina e jogar “borra de asfalto” ou “asfalto ecológico” em toda extensão da Rua Sanhaço - Clube de Campo, informamos:

- As solicitações acima foram atendidas.

**Ofício nº 61/2018– G.P. - Proc. 2186/17**, protocolado sob o nº 9438/2018, onde solicita providências quanto a fazer a sinalização de solo, de área para “Carga e Descarga”, em frente ao nº 306 da Rua Uruguaiana - Vila Leopoldina, informamos:

- De acordo com a Secretaria de Mobilidade Urbana, não há possibilidade de efetuarmos a reserva de vaga na via pública para uso do estabelecimento, pois caracterizaria a reserva de espaço público para uso particular.

De acordo com a Lei 8065/00 no art. 198, parágrafo único, estabelece-se que “as operações de manobra e parada de veículos não poderão ser executadas no logradouro, devendo ser previsto espaço apropriado interno ao terreno”, e art. 199 diz que “a frota de veículos de uso da atividade exercida no imóvel deverá ser estacionada dentro do terreno, não sendo admitida tal atividade no logradouro”.

Salientamos que o imóvel possui vaga interna e não há proibição de estacionamento no trecho em questão havendo oferta de vagas ao longo da via.



**Ofício nº 86/2020 – G.P. - Proc. 626/20**, protocolado sob o nº 7858/2020, onde solicita providências do departamento competente, quanto a fazer conserto do piso, na área do parque onde se encontram os brinquedos da EMEIEF Salvador dos Santos, localizada na Rua Guerra Junqueira, 145 - Vila Humaitá;

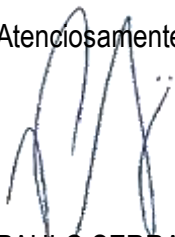
**Ofício nº 86/2020 – G.P. - Proc. 625/20**, protocolado sob o nº 7859/2020, onde solicita providências do departamento competente, quanto a capinar, podar, limpar e fazer manutenção periódica, na área interna e externa da EMEIEF Salvador dos Santos, localizada na Rua Guerra Junqueira, 145 - Vila Humaitá, informamos:

- De acordo com a Secretaria de Educação, considerando o período de emergência de saúde pública, em virtude da pandemia decorrente da disseminação do coronavírus, os recursos financeiros estão sendo destinados às ações prioritárias e emergenciais de prevenção, contenção e combate à Covid-19 no Município, bem como às ações necessárias à manutenção do ensino remoto com o Programa Educação em Casa e o Merenda em Casa.

No entanto, a vistoria será realizada assim que houver disponibilidade da equipe técnica responsável pela manutenção escolar.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



PAULO SERRA  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO  
Presidente da  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

VSP

